



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011142-97.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TEIXEIRA SOARES - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
TEIXEIRA SOARES - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Deverá apresentar ao Juiz Corregedor a comprovação do integral cumprimento das diretrizes e padrões mínimos de informática instituídos pelo Provimento nº 74/2018 do CNJ – Regularizar. A digitalização do acervo ainda não foi concluída. Deverá apresentar cronograma para conclusão da digitalização, a ser acompanhada pelo Juiz Corregedor em expediente próprio, no prazo estabelecido no Ofício-Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401-38.2021.8.16.6000 - Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento das disposições do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Consta no Livro de Receitas que o Funseg é repasse, o que está equivocado - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo contém os documentos a partir da transmissão do acervo.

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, o Tabelionato de Notas se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 6450 selos sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e obter certidão de regularidade junto ao Funarpen, encaminhando-a ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi entregue ao atual Agente Delegado os comunicados à CENSEC. O período atual está regular.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade



de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi entregue ao atual Agente Delegado o livro de protocolo do período correicionado, sendo enviado para correição o extraído do sistema. O período atual está regular.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Foi encerrado o livro que estava sendo utilizado pelo Agente Delegado anterior e aberto novo livro.

Os livros e arquivos não estão sendo abertos pelo Sistema de Controle de Livros - SDP, conforme determina a Instrução Normativa 58/2021. Justificar o não cumprimento da normativa vigente e observar doravante a obrigatoriedade - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação:

Livro: 123-N Folha: 81/87 Data: 10/02/2020 Livro: 124-N Folha: 195/199 Data: 17/11/2020

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 123- N, fls. 81/87 e L. 124- N, fls. 195/199 - O Funrejus não foi apresentado.



A DOI não foi apresentada.

O comunicado a CENSEC não foi apresentado.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 123- N, fls. 81/87 - O ITCMD constante no ato não confere com o documento arquivado.

L. 124- N, fls. 195/199 - O ITCMD constante no ato não confere com o documento arquivado.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda:

Livro: 126-N Folha: 09/11 Data: 26/04/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 127-N Folha: 152/155 Data: 06/09/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 128-N Folha: 66/72 Data: 08/11/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 126- N, fls. 09/11 - O valor em reais não confere com o valor em VRC.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não



Determinação / Recomendação:

A certidão simplificada deve ser dos últimos 30 dias anteriores ao ato - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 122-E Folha: 126/128 Data: 04/07/2019 Livro: 127-N Folha: 103/105 Data: 18/08/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 122- E, fls. 126/128 - O Funrejus não foi apresentado.

O comunicado a CENSEC não foi apresentado.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 122- E, fls. 126/128 - Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento dessa circunstância - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 122-E **Folha:** 171/179 **Data:** 29/08/2019 **Livro:** 125-E **Folha:** 04/09 **Data:** 26/11/2020

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 122- E, fls. 171/179 - O Funrejus não foi apresentado.

O comunicado a CENSEC não foi apresentado.

L. 125- N, fls. 04/09 - A cobrança de emolumentos foi efetuada a menor, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 125-E **Folha:** 29/30 **Data:** 02/12/2020 **Livro:** 125-E **Folha:** 149/150 **Data:** 16/03/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 125- E, fls. 29/30 - O comprovante de recolhimento do Funrejus não foi apresentado.

O comunicado à CENSEC não foi apresentado.



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 125- E, fls. 29/30 - Não foi feita a anotação no ato originário - Regularizar.

L. 125- E, fls. 149/150 - Não foi feita a anotação no ato originário - Regularizar. Efetuar levantamento do período correcionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 123-N **Folha:** 166/174 **Data:** 19/05/2020 **Livro:** 127-N **Folha:** 14/21 **Data:** 01/07/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

L. 123- N, fls. 166/174 - O ato estava sem assinatura e foi cancelado após verificação pelo Agente Delegado atual. Deve ser comunicado o Distribuidor a esse respeito - Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

L. 127- N, fls. 14/21 - Deve ser acrescido por página - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:



Livro: 125-E Folha: 14/18 Data: 26/11/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 125- E, fls. 14/18 - O Funrejus não foi apresentado.

O comunicado à CENSEC não foi apresentado.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 126-N Folha: 12/15 Data: 27/04/2021 Livro: 124-N Folha: 54/62 Data: 02/09/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

O comprovante de recolhimento do valor devido ao Funrejus não foi apresentado. Verificou-se no sistema que foi recolhido com atraso.

O comunicado à CENSEC não foi apresentado.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 30-P Folha: 115/116 Data: 29/10/2020 Livro: 32-P Folha: 42/43 Data: 24/08/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Foi encerrado o livro que estava sendo utilizado pelo Agente Delegado anterior e aberto novo livro.



L. 30- P, fls. 115/116 - O comprovante de recolhimento do valor devido ao Funrejus não foi apresentado.

O comunicado à CENSEC não foi apresentado.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 2-S Folha: 65/66 Data: 30/05/2019 Livro: 2-S Folha: 69 Data: 09/09/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Foi encerrado o livro até então utilizado pelo Agente Delegado anterior e aberto outro.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 2- S, fls. 69 - Não foi comunicado. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?
Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Foi encerrado o livro até então utilizado pelo Agente Delegado anterior e aberto outro.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?
Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?
Prejudicado

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

L. 127- N, fls. 103/105 - A assinatura de DTPG não confere com o cartão. Atualizar a assinatura - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?
Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procuções de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo foi aberto a partir de junho/21.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo foi aberto a partir de junho/21.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nessa pasta devem ser arquivadas as certidões negativas de débito do INSS das pessoas jurídicas, atualmente, certidão de débitos dos tributos federais, devidamente validadas - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nas guias de 25% também devem ser anotadas a utilização - Regularizar.

As guias do Funrejus do período anterior a assunção do agente delegado não estavam arquivadas. Foi consultado o sistema uniformizado do TJPR, onde verificou-se o recolhimento de algumas



delas, sendo as divisões amigáveis recolhidas com atraso e as de menor expressão econômica, não foram encontradas no sistema.

Deve ser efetuado levantamento do período correicionado e proceder os recolhimentos faltantes - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo alusivo a DOI aberta pelo Agente Delegado foi paralisado em agosto/19, sendo atual iniciada a partir de maio/21.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo foi aberto a partir de junho/21.

Foram encontrados atrasos no registro do Distribuidor do período anterior, não sendo possível verificar quem deu causa ao atraso (Agente Delegado anterior ou Distribuidor).

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O arquivo foi aberto a partir de junho/21.

Muitas guias de ITCMD do período anterior à assunção do agente delegado não estavam arquivadas.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO



Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.



Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

